

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Denomina “Rota dos Ventos” a BR 406, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

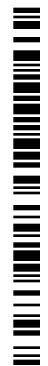
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Rodovia BR-406 fica denominada “Rota dos Ventos”, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR 406, entre Natal a Macau, liga a capital do Estado a 23 municípios do Rio Grande do Norte -RN, incluindo as regiões do Mato Grande, salineira e litoral norte. São municípios com grande potencial turístico, produtores de sal, petróleo, energia eólica e onde está instalada a Refinaria Clara Camarão. Nessa região os constantes ventos proporcionam as melhores condições para a produção de energia eólica do país. Segundo o Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia (Cerne), o RN é o estado que mais produz energia proveniente da fonte eólica. Hoje a capacidade instalada é de quatro GW e a previsão é que até 2020 tenha aproximadamente cinco GW de capacidade instalada, sendo possível gerar em torno de 2.250 MW médios de energia elétrica por mês. Atualmente esse estado é exportador de energia, pois o que é produzido por fonte eólica já abastece as necessidades do território potiguar. O restante de energia escorre na rede elétrica pelas linhas de transmissão e é distribuído para municípios de outros estados.



SF/19724.66089-90

Ao denominar a BR 406 como ROTA DOS VENTOS, além de chamar a atenção para uma característica natural da região, estará se criando um elemento catalizador para que os municípios situados no entorno e os que são atravessados por esta importante rodovia, realizem discussão, concepção e implementação de políticas econômicas e sociais transversais, integrando setores, cidades e pessoas, contribuindo para o desenvolvimento industrial e turístico para o Rio Grande do Norte.

Sala das sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES

SF/19724.66089-90
|||||